



PROJETO DE LEI Nº _____/2025
DA VEREADORA AMANDA VETTORAZZO

Proíbe a outorga de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial no âmbito do Município de São Paulo para pessoas condenadas por crimes hediondos ou equiparados.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º- Fica proibida a outorga de qualquer título, honraria, condecoração, medalha, homenagem ou qualquer outra forma de reconhecimento oficial por parte da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para pessoas condenadas por crimes hediondos ou equiparados.

Art. 2º- As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, São Paulo, 25 de março de 2025.

Às comissões competentes

AMANDA VETTORAZZO
Vereadora (UNIÃO)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo preservar os princípios da moralidade, ética e probidade no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo, vedando a concessão de títulos, honrarias, condecorações, medalhas ou qualquer forma de reconhecimento oficial a indivíduos condenados por crimes hediondos.

A concessão de homenagens por parte do poder público deve estar alinhada com os valores fundamentais da sociedade e da administração pública, promovendo o reconhecimento de pessoas que tenham prestado relevantes serviços à coletividade e que sejam exemplo de integridade e cidadania. Permitir que indivíduos condenados por crimes de extrema gravidade, como tortura, homicídio qualificado, latrocínio, feminicídio, tráfico de drogas, estupro, racismo, recebam tais honrarias representaria um desrespeito aos princípios da moralidade administrativa e da dignidade da população paulistana.

Além disso, a vedação prevista nesta proposta reforça o compromisso da Administração Pública com o combate à impunidade, estabelecendo critérios mais rigorosos para a concessão de reconhecimentos públicos e impedindo que por ideologia política criminosos se beneficiem de homenagens incompatíveis com sua conduta.

Dessa forma, esta iniciativa busca fortalecer a confiança da sociedade na Administração Pública, garantindo que os atos de reconhecimento sejam concedidos exclusivamente a pessoas que possuam conduta ilibada e que sirvam de exemplo para os cidadãos.

Pelas razões apresentadas, convido meus pares para proibir criminosos hediondos a receberem condecorações e qualquer outro tipo de homenagem no Município de São Paulo.

Sala das Sessões, São Paulo, 25 de março de 2025.

Às comissões competentes

AMANDA VETTORAZZO
Vereadora (UNIÃO)